



## DECRETO Nº 056/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

**DECRETA:**

**Art. 1.** Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso, conforme Anexo II, para o exercício financeiro de 2025.

§ 1º Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

§2º No decorrer do exercício de 2025, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, serão emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 4º Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.



**Art. 2.** A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. A partir do 1º dia útil do exercício de 2025, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.

**Art. 3.** O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

- I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- II - Grupo 4 – Investimentos; e
- III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.



**Art. 4.** Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças (Fazenda) autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

§ 2º Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

**Art. 5.** As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

**Art. 6.** Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

**Art. 7.** A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante legislação pertinente.



§ 1º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo à Tesouraria observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.

**Art. 8.** Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

**Art. 9.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 27 de dezembro de 2024.**

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00



## ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

										1º Quadrimestre - Valores em R\$	
Receita	%	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre	
Receitas Correntes		594.848.000,00	49.570.666,56	49.570.666,56	<b>99.141.333,12</b>	49.570.666,56	49.570.666,56	<b>99.141.333,12</b>	<b>198.282.666,24</b>	<b>198.282.666,24</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		81.940.000,00	6.828.333,32	6.828.333,32	<b>13.656.666,64</b>	6.828.333,32	6.828.333,32	<b>13.656.666,64</b>	<b>27.313.333,28</b>	<b>27.313.333,28</b>	
Impostos		71.480.000,00	5.956.666,65	5.956.666,65	<b>11.913.333,30</b>	5.956.666,65	5.956.666,65	<b>11.913.333,30</b>	<b>23.826.666,60</b>	<b>23.826.666,60</b>	
Impostos sobre o Patrimônio		14.407.000,00	1.200.583,32	1.200.583,32	<b>2.401.166,64</b>	1.200.583,32	1.200.583,32	<b>2.401.166,64</b>	<b>4.802.333,28</b>	<b>4.802.333,28</b>	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		9.470.000,00	789.166,66	789.166,66	<b>1.578.333,32</b>	789.166,66	789.166,66	<b>1.578.333,32</b>	<b>3.156.666,64</b>	<b>3.156.666,64</b>	
Imposto Sob. A Prop. Predial e Territorial Urbano		6.700.000,00	558.333,33	558.333,33	<b>1.116.666,66</b>	558.333,33	558.333,33	<b>1.116.666,66</b>	<b>2.233.333,32</b>	<b>2.233.333,32</b>	
Imposto Territorial Urbano		6.700.000,00	558.333,33	558.333,33	<b>1.116.666,66</b>	558.333,33	558.333,33	<b>1.116.666,66</b>	<b>2.233.333,32</b>	<b>2.233.333,32</b>	
26 - Imposto Territorial Urbano		6.700.000,00	558.333,33	558.333,33	<b>1.116.666,66</b>	558.333,33	558.333,33	<b>1.116.666,66</b>	<b>2.233.333,32</b>	<b>2.233.333,32</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	57,04	3.821.680,00	318.473,33	318.473,33	<b>636.946,66</b>	318.473,33	318.473,33	<b>636.946,66</b>	<b>1.273.893,32</b>	<b>1.273.893,32</b>	
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	10,91	730.970,00	60.914,17	60.914,17	<b>121.828,34</b>	60.914,17	60.914,17	<b>121.828,34</b>	<b>243.656,68</b>	<b>243.656,68</b>	
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	32,05	2.147.350,00	178.945,83	178.945,83	<b>357.891,66</b>	178.945,83	178.945,83	<b>357.891,66</b>	<b>715.783,32</b>	<b>715.783,32</b>	
Imp. Sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		2.770.000,00	230.833,33	230.833,33	<b>461.666,66</b>	230.833,33	230.833,33	<b>461.666,66</b>	<b>923.333,32</b>	<b>923.333,32</b>	
27 - Imp. Sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		2.770.000,00	230.833,33	230.833,33	<b>461.666,66</b>	230.833,33	230.833,33	<b>461.666,66</b>	<b>923.333,32</b>	<b>923.333,32</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	60,00	1.662.000,00	138.500,00	138.500,00	<b>277.000,00</b>	138.500,00	138.500,00	<b>277.000,00</b>	<b>554.000,00</b>	<b>554.000,00</b>	
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	25,00	692.500,00	57.708,33	57.708,33	<b>115.416,66</b>	57.708,33	57.708,33	<b>115.416,66</b>	<b>230.833,32</b>	<b>230.833,32</b>	
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	415.500,00	34.625,00	34.625,00	<b>69.250,00</b>	34.625,00	34.625,00	<b>69.250,00</b>	<b>138.500,00</b>	<b>138.500,00</b>	
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		4.937.000,00	411.416,66	411.416,66	<b>822.833,32</b>	411.416,66	411.416,66	<b>822.833,32</b>	<b>1.645.666,64</b>	<b>1.645.666,64</b>	
Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - Principal		4.837.000,00	403.083,33	403.083,33	<b>806.166,66</b>	403.083,33	403.083,33	<b>806.166,66</b>	<b>1.612.333,32</b>	<b>1.612.333,32</b>	
28 - Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - Principal		4.837.000,00	403.083,33	403.083,33	<b>806.166,66</b>	403.083,33	403.083,33	<b>806.166,66</b>	<b>1.612.333,32</b>	<b>1.612.333,32</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	60,01	2.902.683,70	241.890,31	241.890,31	<b>483.780,62</b>	241.890,31	241.890,31	<b>483.780,62</b>	<b>967.561,24</b>	<b>967.561,24</b>	
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	24,99	1.208.766,30	100.730,52	100.730,52	<b>201.461,04</b>	100.730,52	100.730,52	<b>201.461,04</b>	<b>402.922,08</b>	<b>402.922,08</b>	
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	725.550,00	60.462,50	60.462,50	<b>120.925,00</b>	60.462,50	60.462,50	<b>120.925,00</b>	<b>241.850,00</b>	<b>241.850,00</b>	
Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa		100.000,00	8.333,33	8.333,33	<b>16.666,66</b>	8.333,33	8.333,33	<b>16.666,66</b>	<b>33.333,32</b>	<b>33.333,32</b>	
29 - Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa		100.000,00	8.333,33	8.333,33	<b>16.666,66</b>	8.333,33	8.333,33	<b>16.666,66</b>	<b>33.333,32</b>	<b>33.333,32</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	60,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	<b>10.000,00</b>	5.000,00	5.000,00	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	25,00	25.000,00	2.083,33	2.083,33	<b>4.166,66</b>	2.083,33	2.083,33	<b>4.166,66</b>	<b>8.333,32</b>	<b>8.333,32</b>	
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00	<b>2.500,00</b>	1.250,00	1.250,00	<b>2.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		17.683.000,00	1.473.583,34	1.473.583,34	<b>2.947.166,68</b>	1.473.583,34	1.473.583,34	<b>2.947.166,68</b>	<b>5.894.333,36</b>	<b>5.894.333,36</b>	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		17.683.000,00	1.473.583,34	1.473.583,34	<b>2.947.166,68</b>	1.473.583,34	1.473.583,34	<b>2.947.166,68</b>	<b>5.894.333,36</b>	<b>5.894.333,36</b>	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		9.038.000,00	753.166,67	753.166,67	<b>1.506.333,34</b>	753.166,67	753.166,67	<b>1.506.333,34</b>	<b>3.012.666,68</b>	<b>3.012.666,68</b>	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		9.038.000,00	753.166,67	753.166,67	<b>1.506.333,34</b>	753.166,67	753.166,67	<b>1.506.333,34</b>	<b>3.012.666,68</b>	<b>3.012.666,68</b>	
30 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		9.038.000,00	753.166,67	753.166,67	<b>1.506.333,34</b>	753.166,67	753.166,67	<b>1.506.333,34</b>	<b>3.012.666,68</b>	<b>3.012.666,68</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	65,53	5.922.601,40	493.550,12	493.550,12	<b>987.100,24</b>	493.550,12	493.550,12	<b>987.100,24</b>	<b>1.974.200,48</b>	<b>1.974.200,48</b>	
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	19,47	1.759.698,60	146.641,55	146.641,55	<b>293.283,10</b>	146.641,55	146.641,55	<b>293.283,10</b>	<b>586.566,20</b>	<b>586.566,20</b>	
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	1.355.700,00	112.975,00	112.975,00	<b>225.950,00</b>	112.975,00	112.975,00	<b>225.950,00</b>	<b>451.900,00</b>	<b>451.900,00</b>	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		8.645.000,00	720.416,67	720.416,67	<b>1.440.833,34</b>	720.416,67	720.416,67	<b>1.440.833,34</b>	<b>2.881.666,68</b>	<b>2.881.666,68</b>	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		8.567.000,00	713.916,67	713.916,67	<b>1.427.833,34</b>	713.916,67	713.916,67	<b>1.427.833,34</b>	<b>2.855.666,68</b>	<b>2.855.666,68</b>	
31 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		8.567.000,00	713.916,67	713.916,67	<b>1.427.833,34</b>	713.916,67	713.916,67	<b>1.427.833,34</b>	<b>2.855.666,68</b>	<b>2.855.666,68</b>	

Documento assinado digitalmente por Timóteo Campos de  
 Acesso em: 11/04/2024 às 15:55:17  
 Documento assinado digitalmente por Timóteo Campos de  
 Acesso em: 11/04/2024 às 15:55:17

# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00



Usuário: Timóteo Campos de	Chave de Autenticação 1871-6675-776	Página 2 / 84
----------------------------	--	------------------

## ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

1º Quadrimestre - Valores em R\$										
Receita	%	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	61,60	5.277.272,00	439.772,67	439.772,67	<b>879.545,34</b>	439.772,67	439.772,67	<b>879.545,34</b>	<b>1.759.090,68</b>	<b>1.759.090,68</b>
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	21,83	1.870.176,10	155.848,01	155.848,01	<b>311.696,02</b>	155.848,01	155.848,01	<b>311.696,02</b>	<b>623.392,04</b>	<b>623.392,04</b>
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	16,57	1.419.551,90	118.295,99	118.295,99	<b>236.591,98</b>	118.295,99	118.295,99	<b>236.591,98</b>	<b>473.183,96</b>	<b>473.183,96</b>
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		78.000,00	6.500,00	6.500,00	<b>13.000,00</b>	6.500,00	6.500,00	<b>13.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
187 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		78.000,00	6.500,00	6.500,00	<b>13.000,00</b>	6.500,00	6.500,00	<b>13.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	60,00	46.800,00	3.900,00	3.900,00	<b>7.800,00</b>	3.900,00	3.900,00	<b>7.800,00</b>	<b>15.600,00</b>	<b>15.600,00</b>
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	25,00	19.500,00	1.625,00	1.625,00	<b>3.250,00</b>	1.625,00	1.625,00	<b>3.250,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	11.700,00	975,00	975,00	<b>1.950,00</b>	975,00	975,00	<b>1.950,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		39.390.000,00	3.282.499,99	3.282.499,99	<b>6.564.999,98</b>	3.282.499,99	3.282.499,99	<b>6.564.999,98</b>	<b>13.129.999,96</b>	<b>13.129.999,96</b>
Impostos sobre Serviços		39.390.000,00	3.282.499,99	3.282.499,99	<b>6.564.999,98</b>	3.282.499,99	3.282.499,99	<b>6.564.999,98</b>	<b>13.129.999,96</b>	<b>13.129.999,96</b>
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		39.390.000,00	3.282.499,99	3.282.499,99	<b>6.564.999,98</b>	3.282.499,99	3.282.499,99	<b>6.564.999,98</b>	<b>13.129.999,96</b>	<b>13.129.999,96</b>
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		38.984.000,00	3.248.666,66	3.248.666,66	<b>6.497.333,32</b>	3.248.666,66	3.248.666,66	<b>6.497.333,32</b>	<b>12.994.666,64</b>	<b>12.994.666,64</b>
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		30.157.000,00	2.513.083,33	2.513.083,33	<b>5.026.166,66</b>	2.513.083,33	2.513.083,33	<b>5.026.166,66</b>	<b>10.052.333,32</b>	<b>10.052.333,32</b>
32 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		30.157.000,00	2.513.083,33	2.513.083,33	<b>5.026.166,66</b>	2.513.083,33	2.513.083,33	<b>5.026.166,66</b>	<b>10.052.333,32</b>	<b>10.052.333,32</b>
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	68,25	20.582.152,50	1.715.179,37	1.715.179,37	<b>3.430.358,74</b>	1.715.179,37	1.715.179,37	<b>3.430.358,74</b>	<b>6.860.717,48</b>	<b>6.860.717,48</b>
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	16,75	5.051.297,50	420.941,46	420.941,46	<b>841.882,92</b>	420.941,46	420.941,46	<b>841.882,92</b>	<b>1.683.765,84</b>	<b>1.683.765,84</b>
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	4.523.550,00	376.962,50	376.962,50	<b>753.925,00</b>	376.962,50	376.962,50	<b>753.925,00</b>	<b>1.507.850,00</b>	<b>1.507.850,00</b>
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional		8.827.000,00	735.583,33	735.583,33	<b>1.471.166,66</b>	735.583,33	735.583,33	<b>1.471.166,66</b>	<b>2.942.333,32</b>	<b>2.942.333,32</b>
33 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional		8.827.000,00	735.583,33	735.583,33	<b>1.471.166,66</b>	735.583,33	735.583,33	<b>1.471.166,66</b>	<b>2.942.333,32</b>	<b>2.942.333,32</b>
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	63,80	5.631.626,00	469.302,16	469.302,16	<b>938.604,32</b>	469.302,16	469.302,16	<b>938.604,32</b>	<b>1.877.208,64</b>	<b>1.877.208,64</b>
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	21,20	1.871.324,00	155.943,67	155.943,67	<b>311.887,34</b>	155.943,67	155.943,67	<b>311.887,34</b>	<b>623.774,68</b>	<b>623.774,68</b>
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	1.324.050,00	110.337,50	110.337,50	<b>220.675,00</b>	110.337,50	110.337,50	<b>220.675,00</b>	<b>441.350,00</b>	<b>441.350,00</b>
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multas e Juros		404.000,00	33.666,66	33.666,66	<b>67.333,32</b>	33.666,66	33.666,66	<b>67.333,32</b>	<b>134.666,64</b>	<b>134.666,64</b>
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISQN - Multas e Juros		52.000,00	4.333,33	4.333,33	<b>8.666,66</b>	4.333,33	4.333,33	<b>8.666,66</b>	<b>17.333,32</b>	<b>17.333,32</b>
34 - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISQN - Multas e Juros		52.000,00	4.333,33	4.333,33	<b>8.666,66</b>	4.333,33	4.333,33	<b>8.666,66</b>	<b>17.333,32</b>	<b>17.333,32</b>
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	60,00	31.200,00	2.600,00	2.600,00	<b>5.200,00</b>	2.600,00	2.600,00	<b>5.200,00</b>	<b>10.400,00</b>	<b>10.400,00</b>
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	25,00	13.000,00	1.083,33	1.083,33	<b>2.166,66</b>	1.083,33	1.083,33	<b>2.166,66</b>	<b>4.333,32</b>	<b>4.333,32</b>
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	7.800,00	650,00	650,00	<b>1.300,00</b>	650,00	650,00	<b>1.300,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Simples Nacional - Multas e Juros		352.000,00	29.333,33	29.333,33	<b>58.666,66</b>	29.333,33	29.333,33	<b>58.666,66</b>	<b>117.333,32</b>	<b>117.333,32</b>
35 - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Simples Nacional - Multas e Juros		352.000,00	29.333,33	29.333,33	<b>58.666,66</b>	29.333,33	29.333,33	<b>58.666,66</b>	<b>117.333,32</b>	<b>117.333,32</b>
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	60,00	211.200,00	17.600,00	17.600,00	<b>35.200,00</b>	17.600,00	17.600,00	<b>35.200,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>70.400,00</b>
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	25,00	88.000,00	7.333,33	7.333,33	<b>14.666,66</b>	7.333,33	7.333,33	<b>14.666,66</b>	<b>29.333,32</b>	<b>29.333,32</b>
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15,00	52.800,00	4.400,00	4.400,00	<b>8.800,00</b>	4.400,00	4.400,00	<b>8.800,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		2.000,00	166,67	166,67	<b>333,34</b>	166,67	166,67	<b>333,34</b>	<b>666,68</b>	<b>666,68</b>
36 - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		2.000,00	166,67	166,67	<b>333,34</b>	166,67	166,67	<b>333,34</b>	<b>666,68</b>	<b>666,68</b>
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	60,00	1.200,00	100,00	100,00	<b>200,00</b>	100,00	100,00	<b>200,00</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	25,00	500,00	41,67	41,67	<b>83,34</b>	41,67	41,67	<b>83,34</b>	<b>166,68</b>	<b>166,68</b>

Documento assinado digitalmente por: Timóteo Campos de  
Acesse em: <https://portaltransparencia.gov.br/ppp/validar>









# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00



Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1871-6675-776

Página  
7 / 84

## ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

											1º Quadrimestre - Valores em R\$	
Receita	%	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
48 - Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc.- FMS - Custeio		3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	<b>500.000,00</b>	250.000,00	250.000,00	<b>500.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	<b>500.000,00</b>	250.000,00	250.000,00	<b>500.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc.- FMS - Investimento		517.000,00	43.083,33	43.083,33	<b>86.166,66</b>	43.083,33	43.083,33	<b>86.166,66</b>	<b>172.333,32</b>	<b>172.333,32</b>	<b>172.333,32</b>	
49 - Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc.- FMS - Investimento		517.000,00	43.083,33	43.083,33	<b>86.166,66</b>	43.083,33	43.083,33	<b>86.166,66</b>	<b>172.333,32</b>	<b>172.333,32</b>	<b>172.333,32</b>	
121 - MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	517.000,00	43.083,33	43.083,33	<b>86.166,66</b>	43.083,33	43.083,33	<b>86.166,66</b>	<b>172.333,32</b>	<b>172.333,32</b>	<b>172.333,32</b>	
Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc.- FMS - SUS ESTADO		478.000,00	39.833,33	39.833,33	<b>79.666,66</b>	39.833,33	39.833,33	<b>79.666,66</b>	<b>159.333,32</b>	<b>159.333,32</b>	<b>159.333,32</b>	
199 - Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc.- FMS - SUS ESTADO		478.000,00	39.833,33	39.833,33	<b>79.666,66</b>	39.833,33	39.833,33	<b>79.666,66</b>	<b>159.333,32</b>	<b>159.333,32</b>	<b>159.333,32</b>	
133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual	100,00	478.000,00	39.833,33	39.833,33	<b>79.666,66</b>	39.833,33	39.833,33	<b>79.666,66</b>	<b>159.333,32</b>	<b>159.333,32</b>	<b>159.333,32</b>	
Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social		418.000,00	34.833,33	34.833,33	<b>69.666,66</b>	34.833,33	34.833,33	<b>69.666,66</b>	<b>139.333,32</b>	<b>139.333,32</b>	<b>139.333,32</b>	
Remuneração de Depósitos Banc. Rec. Vinc.- FNAS		418.000,00	34.833,33	34.833,33	<b>69.666,66</b>	34.833,33	34.833,33	<b>69.666,66</b>	<b>139.333,32</b>	<b>139.333,32</b>	<b>139.333,32</b>	
50 - Remuneração de Depósitos Banc. Rec. Vinc.- FNAS		418.000,00	34.833,33	34.833,33	<b>69.666,66</b>	34.833,33	34.833,33	<b>69.666,66</b>	<b>139.333,32</b>	<b>139.333,32</b>	<b>139.333,32</b>	
110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS	100,00	418.000,00	34.833,33	34.833,33	<b>69.666,66</b>	34.833,33	34.833,33	<b>69.666,66</b>	<b>139.333,32</b>	<b>139.333,32</b>	<b>139.333,32</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados		2.109.000,00	175.750,00	175.750,00	<b>351.500,00</b>	175.750,00	175.750,00	<b>351.500,00</b>	<b>703.000,00</b>	<b>703.000,00</b>	<b>703.000,00</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMS		163.000,00	13.583,33	13.583,33	<b>27.166,66</b>	13.583,33	13.583,33	<b>27.166,66</b>	<b>54.333,32</b>	<b>54.333,32</b>	<b>54.333,32</b>	
51 - Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMS		163.000,00	13.583,33	13.583,33	<b>27.166,66</b>	13.583,33	13.583,33	<b>27.166,66</b>	<b>54.333,32</b>	<b>54.333,32</b>	<b>54.333,32</b>	
102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	100,00	163.000,00	13.583,33	13.583,33	<b>27.166,66</b>	13.583,33	13.583,33	<b>27.166,66</b>	<b>54.333,32</b>	<b>54.333,32</b>	<b>54.333,32</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Prefeitura		488.000,00	40.666,67	40.666,67	<b>81.333,34</b>	40.666,67	40.666,67	<b>81.333,34</b>	<b>162.666,68</b>	<b>162.666,68</b>	<b>162.666,68</b>	
52 - Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Prefeitura		488.000,00	40.666,67	40.666,67	<b>81.333,34</b>	40.666,67	40.666,67	<b>81.333,34</b>	<b>162.666,68</b>	<b>162.666,68</b>	<b>162.666,68</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	100,00	488.000,00	40.666,67	40.666,67	<b>81.333,34</b>	40.666,67	40.666,67	<b>81.333,34</b>	<b>162.666,68</b>	<b>162.666,68</b>	<b>162.666,68</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMAS		32.000,00	2.666,67	2.666,67	<b>5.333,34</b>	2.666,67	2.666,67	<b>5.333,34</b>	<b>10.666,68</b>	<b>10.666,68</b>	<b>10.666,68</b>	
53 - Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMAS		32.000,00	2.666,67	2.666,67	<b>5.333,34</b>	2.666,67	2.666,67	<b>5.333,34</b>	<b>10.666,68</b>	<b>10.666,68</b>	<b>10.666,68</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	100,00	32.000,00	2.666,67	2.666,67	<b>5.333,34</b>	2.666,67	2.666,67	<b>5.333,34</b>	<b>10.666,68</b>	<b>10.666,68</b>	<b>10.666,68</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Educação		1.000,00	83,33	83,33	<b>166,66</b>	83,33	83,33	<b>166,66</b>	<b>333,32</b>	<b>333,32</b>	<b>333,32</b>	
234 - Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Educação		1.000,00	83,33	83,33	<b>166,66</b>	83,33	83,33	<b>166,66</b>	<b>333,32</b>	<b>333,32</b>	<b>333,32</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	100,00	1.000,00	83,33	83,33	<b>166,66</b>	83,33	83,33	<b>166,66</b>	<b>333,32</b>	<b>333,32</b>	<b>333,32</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Fundeca		27.000,00	2.250,00	2.250,00	<b>4.500,00</b>	2.250,00	2.250,00	<b>4.500,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	
54 - Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - Fundeca		27.000,00	2.250,00	2.250,00	<b>4.500,00</b>	2.250,00	2.250,00	<b>4.500,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	100,00	27.000,00	2.250,00	2.250,00	<b>4.500,00</b>	2.250,00	2.250,00	<b>4.500,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - AMSTT		220.000,00	18.333,33	18.333,33	<b>36.666,66</b>	18.333,33	18.333,33	<b>36.666,66</b>	<b>73.333,32</b>	<b>73.333,32</b>	<b>73.333,32</b>	
55 - Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - AMSTT		220.000,00	18.333,33	18.333,33	<b>36.666,66</b>	18.333,33	18.333,33	<b>36.666,66</b>	<b>73.333,32</b>	<b>73.333,32</b>	<b>73.333,32</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	100,00	220.000,00	18.333,33	18.333,33	<b>36.666,66</b>	18.333,33	18.333,33	<b>36.666,66</b>	<b>73.333,32</b>	<b>73.333,32</b>	<b>73.333,32</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - AESGA		37.000,00	3.083,33	3.083,33	<b>6.166,66</b>	3.083,33	3.083,33	<b>6.166,66</b>	<b>12.333,32</b>	<b>12.333,32</b>	<b>12.333,32</b>	
56 - Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - AESGA		37.000,00	3.083,33	3.083,33	<b>6.166,66</b>	3.083,33	3.083,33	<b>6.166,66</b>	<b>12.333,32</b>	<b>12.333,32</b>	<b>12.333,32</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	100,00	37.000,00	3.083,33	3.083,33	<b>6.166,66</b>	3.083,33	3.083,33	<b>6.166,66</b>	<b>12.333,32</b>	<b>12.333,32</b>	<b>12.333,32</b>	
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMMA		191.000,00	15.916,67	15.916,67	<b>31.833,34</b>	15.916,67	15.916,67	<b>31.833,34</b>	<b>63.666,68</b>	<b>63.666,68</b>	<b>63.666,68</b>	
123 - Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMMA		191.000,00	15.916,67	15.916,67	<b>31.833,34</b>	15.916,67	15.916,67	<b>31.833,34</b>	<b>63.666,68</b>	<b>63.666,68</b>	<b>63.666,68</b>	
100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios	100,00	191.000,00	15.916,67	15.916,67	<b>31.833,34</b>	15.916,67	15.916,67	<b>31.833,34</b>	<b>63.666,68</b>	<b>63.666,68</b>	<b>63.666,68</b>	

Documento assinado digitalmente por: Timóteo Campos de  
 Acesso em: 11/04/2024 às 10:00:00  
 Documento assinado digitalmente por: Timóteo Campos de  
 Acesso em: 11/04/2024 às 10:00:00